



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

PORTARIA Nº 047, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

***“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de
Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, e:**

Considerando as informações contidas no Memorando 35/2023 datado de 24/07/2023 de lavra do Departamento Municipal de Educação, solicitando a tomada de providências com relação às faltas injustificadas, bem como à conduta incompatível com o cargo, referente ao servidor YURI PETRI DE OLIVEIRA;

Considerando o disposto no art. 131 da Lei 795/99 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Inconfidentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Processo Administrativo Disciplinar 01/23**, com fulcro no art. 131 da Lei 795/99, com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor YURI PETRI DE OLIVEIRA, pelas infrações praticadas no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Constituir a Comissão Processante, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Jacqueline Christina Cândido da Rocha

II – Secretária: Dulce Alves Rangel



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - 📞(35) 3464 1000

III – Bárbara Aline de Oliveira Vilas Boas

IV – Mônica Jacometti Soares

V – Jamila Estela dos Santos

Parágrafo único. A Comissão Processante poderá solicitar a presença da Assessoria Jurídica do Município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso exigirem as circunstâncias, ou a realização de diligências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal